

DALLISSON AUGUSTO MENEZES DO	6067016486	149838
NASCIMENTO		
DANIEL BELO DOS SANTOS	6247740409	150943
DARLAN ALYSON LIMA DE MENDONÇA	5967506411	149146
DAVID DA SILVA	5379153461	149064
DIOGO SILVA DOS SANTOS	5347659475	113299
EDIVAN CARDOSO LINO	7617654413	149577
EMERSON DOS SANTOS RODRIGUES	7425413477	149663
ERALDO ARAÚJO FEITOZA FILHO	5231611409	141053
ERINALDO ALBINO DOS SANTOS	3042555488	142393
FABIANO ALVES MELO	3087188441	113790
FABIANO DA SILVA LIRA	4605520406	140538
FABIO ANDRE DOS SANTOS	3871025402	113390
FRANCYS NILLO SOUZA GUIMARÃES	5051776418	149392
GERÔNCIO FERREIRA JUNIOR	3183409410	113814
GUSTAVO CAIMMI DA SILVA SOUZA	5623264484	113717
IVANILSON VIANA DE MELO JUNIOR	6427370456	150031
JAMERSON LEITE DOS SANTOS	2811007482	140900
JARMESON DO NASCIMENTO SANTOS	6541341460	140515
JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	7719788478	149411
JOSE FREIRE DE OLIVEIRA JUNIOR	2854133412	113172
JOSÉ MAQUIAVEL DOS SANTOS MELO	6776042462	140460
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	750828455	113363
JUSCELINO NINCOLLONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	874536499	140903
LUCAS MOURA CIPRIANO	9683696422	149438
MANOEL MESSIAS CERQUEIRA	91148421491	142360
MARCOS ALAN DE CASTRO SILVA	3438391481	142404
MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	905163460	140782
MAXUEL SADOQUE SANTOS	5073818407	140681
MAXWELL RODRIGO DE GOES SILVA	7756768450	149391
NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	824052471	140784
NILVAN XAVIER DA SILVA	5544490481	114354
PAULO ARRUDA DOS SANTOS FILHO	3671311452	147327
PAULO DE TARSO BRITO DE JESUS	3801342417	140824
PAULO RICARDO BARROS SALES	95873902453	113800
PEDRO JORGE BUARQUE DE LIMA	3748991428	113254
RAFAEL DA COSTA SILVA	9590202411	150135
RAUL GRAÇA NETO	1323696482	140827
RODRIGO GOES VILELA	883995409	150669
RONALDO SANTOS DE LIMA	2857097476	140374
RONY PETISON DANTAS MELO	3060345490	113160
ROSIVAL CICERO DOS SANTOS	2751130437	114383
SEVERINO JOSÉ RAMOS FILHO	73575038449	140718
THIAGO SARMENTO DA FONSECA	4701249467	113876
WELDES MARTYRES FERREIRA	1075146488	113774
ADIEL LUIS DA SILVA	8460068471	178221
ALEX CHAGAS LUNA	7604868401	165501
ALEX FABIAN GUEDES BRANDÃO	5661088442	169046

ALISSON HONORATO DE QUEIROZ	10721202403	178109
ALISSON TOME DE SOUSA	5363418428	168972
ANDRESSA MAYZA SANTOS SANTANA	7417391435	179523
ARNALDO ÍTALO BARROS LIMA	10818224495	178695
ARVERLÂNIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA	9509600474	178402
BIANCA GOMES DOS SANTOS SILVA	6151327403	178298
CLAUDIO WILIAN VICTOR DOS SANTOS	7724821445	167775
EDUARDO CÉSAR ALVES AMORIM	6051951458	178773
EVELYN GABRIELLE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS	7139876428	167947
EWERSON DE LEMOS BEZERRA TENÓRIO	10121438481	178312
EWERTON DE OLIVEIRA TAVARES	7085996480	178338
FLÁVIA ALVES RODRIGUES	6617770498	167774
GEBSON CHAGAS CORREA	8155047482	178329
GERSON BUARQUE FRAGA JÚNIOR	6368779497	177789
GUSTAVO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	4907504438	177904
IGOR FELIPE SANTOS BELTRÃO	4759883452	177937
JOAO LUIZ SANTOS DE ARAUJO	7465877407	165848
JOAO PAULO LIMA DE HOLANDA	9617053454	178762
JOHNSON BULHÕES DA ROSA SILVA	8993277451	178519
KARLA RAYANE BRANDAO NASCIMENTO	4377933540	177926
LEONARDO AMADEU ARAUJO DE OLIVEIRA	4818908401	178134
LEONARDO FREIRE CAVALCANTE	8575158457	177809
LUCAS MATHEUS ALVES SILVA	11373553448	178575
LUIZ FELIPE CALDAS DE OLIVEIRA	5778291493	167820
MARCOS ANTONIO DE CASTRO REIS FILHO	8697207401	178322
MARCOS VINICIOS FERREIRA JÚNIOR	9230877450	178756
MARIA EDUARDA DA SILVA	7705179431	169431
MIKAELA PATRÍCIA PEREIRA ALÍPIO	9058062473	167805
MOISES SALES DE ALBUQUERQUE	7978095460	177905
NICOLAS GABRIEL GOMES DOS SANTOS	12468830407	178771
PAULO ARTHUR CAVALCANTE LEANDRO	70767236467	178627
RAFAEL PINHO E SILVA	1137109416	178223
RUTH LAIS DE LIMA FERREIRA	9106143423	178345
TALLES JOSÉ PEIXOTO DE LUCENA	8468837407	178484
TEOFANES AUGUSTO LINS DA SILVA	7762146407	178209
TÚLIO DE VASCONCELOS CALHEIROS CORREIA	8486350433	178509
VANESSA MARTILIANO DE OLIVEIRA	7727085413	178555
YAGO FELYPE DOS SANTOS MELO	9580215464	169044

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 03 de abril de 2020.  
Adualdo De Lima Catão  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/DETRAN N° 424/2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previsto no art. 2º da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual n° 60.041, de 31 de julho de 2018.**

**Considerando a conclusão do procedimento licitatório, objeto do processo**

05101.00008831/2014, para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de vistoria eletrônica e dos leitores biométricos de propriedade do DETRAN-AL.

Considerando as disposições da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do Contran e demais normas que regulamentam a atividade de vistoria de veículos.

Considerando a necessidade aperfeiçoar a padronização dos procedimentos adotados no serviço de vistoria de veículos, estabelecendo requisitos que permitam a melhoria do controle dos laudos produzidos.

Considerando a necessidade de instituir regramento visando normatizar a utilização e guarda dos equipamentos empregados na captura de imagens dos veículos e respectivos itens de identificação, RESOLVE:

Art. 1º É responsabilidade do servidor, quando em serviço, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos disponibilizados.

Art. 2º Salvo autorização da chefia imediata ou superior hierárquico, devidamente motivada, nos postos de serviço dotados de equipamentos para captura de imagens, é terminantemente proibido a realização de vistorias mediante utilização de decalque ou equipamento diverso do utilizado pelo Detran-AL.

Art. 3º Constitui obrigação do vistoriador de plantão, a imediata comunicação de qualquer falha no funcionamento do equipamento utilizado na realização das vistorias, devendo a informação ser dirigida à chefia imediata, que tomará as medidas necessárias ao restabelecimento do serviço.

Art. 4º Ao final do expediente, os equipamentos devem ficar acomodados na gerência do posto de atendimento onde o vistoriador estiver lotado ou escalado, salvo disposição em contrário da Chefia de Controle de Veículos, devidamente fundamentada.

§1º As entregas diárias dos equipamentos deverão ser mensalmente certificadas pelos gestores dos postos de atendimento mediante utilização de processo eletrônico a ser disponibilizado pela Chefia de Controle de Veículos. §2º As escalas de serviços dos vistoriadores deverão ser periodicamente comunicadas por meio eletrônico aos postos de atendimento do Detran-AL. Art. 5º Os equipamentos não poderão ser retirados dos postos de vistoria, salvo por autorização expressa da chefia imediata, para fins de atendimento à demanda externa, vinculado ao pagamento de guia de vistoria externa ou deslocamento, ou ainda, para atendimento de demanda de órgãos públicos. Art. 6º É terminantemente proibido remover, sob qualquer pretexto, componentes do equipamento de vistoria, sendo tal incumbência, quando necessária, atividade restrita ao responsável por sua manutenção, sob pena de responsabilidade, apurada por meio de procedimento disciplinar apropriado sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º É terminantemente proibido utilizar, nos equipamentos de vistoria, componentes diversos daquele disponibilizado pelo fornecedor.

Art. 8º Os laudos produzidos deverão conter, obrigatoriamente, fotografia panorâmica suficiente para identificação do local de prestação do serviço e fotografia do hodômetro com a respectiva quilometragem.

Art. 9º Os locais utilizados para realização dos serviços de vistoria externa, bem como o estabelecimento de itens de controle adicionais para a atividade em qualquer modalidade, no âmbito do DETRAN-AL, poderão ser definidos pela Chefia de Controle de Veículos, os quais passarão a ser compreendidos como normas obrigatórias e indispensáveis a sua execução.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24 da Lei 8.666/1993)

Processo nº 5101-00002861/2018

Reconheço a situação de dispensa de licitação nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o Parecer nº 233/2018 da Coordenadoria Jurídica desta Autarquia, e Despachos PGE-PAI-CD Nº 434/2020 e SUB-PGE/GABNº 0514/2020, para contratação direta com a SRALILLIAN LUANNA NASCIMENTO BARROS ARAÚJO (Locação de imóvel), situado na Rua Professor Lauro Mendonça, nº 84, Bairro Progresso, Girau do Ponciano/AL, destinado ao funcionamento da 12ª Ciretran em Girau do Ponciano. Visto que os pressupostos legais estão presentes. O valor da presente contratação será R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) mensais.

Em, 03 de abril de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO  
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

### Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para os processos e objetos abaixo descritos:

Objeto: Instalação de software para WhatsApp.

Prazo para envio de propostas: 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: [administrativo@procon.al.gov.br](mailto:administrativo@procon.al.gov.br). Tel. (82) 98882-2860. Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 03 de abril de 2020.

JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS  
Assessor Executivo Administrativo  
PROCON/AL

### Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

manutenção de elevador (proc. 41010.8162/2019);

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió-AL, 06 de abril de 2020.

Setor de Cotações.

#### EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 042/2020

Processo nº 41010-2551/2019 – PE UNCISAL: 002/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: GENSET SOLUTIONS IND. COM. E EXP. DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.027/0001-80.

Objeto do contrato: Aquisição e instalação de Grupo Gerador de 375KVA.

Data de Assinatura: 03/04/2020.

Valor global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2020, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4326; Desc.: Modernização do parque tecnológico das unidades assistenciais e de apoio assistencial; Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; PO: 495; Fonte: 0100.

Base legal: Parecer Cojur Uncisal 595/2019; Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Aquisição emergencial de material médico e correlatos (proc. 41010.5244/2020)

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, de acordo com o Art. 4º-G, § 1º, MP nº 926/2020. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió-AL, 06 de abril de 2020.

Setor de Cotações.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo Nº E:41010.0000004482/2020, acolho o entendimento posto no Parecer UNCISAL COJUR 3044761, Despacho PGE ASSESP 3097519, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ 61.418.042/0001-31, no valor total de R\$ 2.551,02 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), cujo objeto é a aquisição emergencial de correlatos destinados para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

Gabinete do Reitor, em 03 de abril de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor/UNCISAL